



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2572/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 23 de setembro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

**Fernando Parrilo**

Presidente da Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda.

Assunto: **Solicitação de informações – Requerimento nº 1538/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a V.Sa o Requerimento nº 1538/2021 – CPIPANDEMIA, em anexo, para atendimento, em consonância com o seguinte trecho das notas taquigráficas da 57ª Reunião:

*O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) - Coloco também em apreciação a ratificação do requerimento, já apresentado aqui pelo Senador Alessandro Vieira, que solicita os dados do prontuário médico do paciente referido da Prevent Senior.*

*A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – A sugestão é que se adicione o do Sr. Anthony Wong.*



**SENADO FEDERAL**Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

*O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito, exatamente, é sobre os dois casos.*

*As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão.*

*(Pausa.)*

*Aprovado.*

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 3 (três) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico [sec.cpipandemia@senado.leg.br](mailto:sec.cpipandemia@senado.leg.br). Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

***Senador Omar Aziz***  
Presidente da CPI Pandemia

